



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

LEI N° 5.375 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL, FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO**, sanciona a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, compreendendo seus Fundos e Órgãos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, instituídas e mantidas pela Administração Pública;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Secretarias e entidades da Administração Indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total é estimada e a Despesa total fixada em valores iguais a R\$ 1.348.678.755,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - no Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 988.688.461,00 (novecentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e um reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 263.990.294,00 (duzentos e sessenta e três milhões, novecentos e noventa mil, duzentos e noventa e quatro reais);

III - no Orçamento de Investimento, no valor de R\$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de reais).



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

§ 1º Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

§ 2º O valor de R\$ 21.312.070,00 (vinte e um milhões, trezentos e doze mil e setenta reais), incorporado na receita total prevista no caput é definido como receita intra-orçamentária por tratar-se de operações entre órgãos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 3º A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

Categoria da Receita / Fonte da Receita	Valor
1 - Receitas Correntes	1.086.065.236,00
11 - Receita Tributária	236.761.750,00
12 - Receitas de Contribuições	38.609.000,00
13 - Receita Patrimonial	5.987.114,00
16 - Receita de Serviços	97.345.651,00
17 - Transferências Correntes	674.291.228,00
19 - Outras Receitas Correntes	33.070.493,00
2 - Receitas de Capital	308.155.330,00
21 - Operações de Crédito	8.898.200,00
24 - Transferências de Capital	299.257.130,00
7 - Receitas Correntes -Intra-Orçamentárias	21.312.070,00
72 - Receita de Contribuições -Intra-Orçamentárias	21.016.070,00
79 - Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	296.000,00
9 - Deduções da Receita Corrente	-66.853.881
91 - Dedução da Receita Tributaria	-3.600.000
97 - Dedução para FUNDEB da Receita de Transferências Correntes	-63.253.881
Total	1.348.678.755,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita total, é fixada em R\$ 1.348.678.755,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - no Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 879.245.543,00 (oitocentos e setenta e nove milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais);



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

II - no Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 373.433.212,00 (trezentos e setenta e três milhões, quatrocentos e trinta e e três mil, duzentos e doze reais);

III - no Orçamento de Investimento, no valor de R\$ 96.000.000,00 (noventa e seis milhões de reais).

Art. 5º A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

I - da Despesa por categoria econômica e grupo:

Categoria da Despesa / Grupo de Despesa	Valor
3 - Despesas Correntes	927.580.393
1 - Pessoal e Encargos Sociais	465.076.872
2 - Juros e Encargos da Dívida	22.612.340
3 - Outras Despesas Correntes	439.891.181
4 - Despesas de Capital	419.118.362
4 - Investimentos	383.954.542
5 - Inversões Financeiras	25.800
6 - Amortização da Dívida	35.138.020
9 - Reserva de Contingência	1.980.000
9 - Reserva de Contingência	1.980.000
Total	1.348.678.755

II – da despesa por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária:

Órgão Setorial / Unidade Orçamentária	Valor
PODER LEGISLATIVO	22.500.000
01 - Câmara Municipal de Cuiabá	22.500.000
01101 - Câmara Municipal de Cuiabá	22.500.000
PODER EXECUTIVO	1.326.178.755
02 - Secretaria Municipal de Governo	8.741.200
02101 - Secretaria Municipal de Governo	4.930.300
02601 - Fundo Municipal de Turismo	3.810.900
03 - Auditoria e Controle Interno	679.496
03101 - Auditoria e Controle Interno	679.496
04 - Procuradoria Geral do Município	18.880.000
04101 - Procuradoria Geral do Município	18.880.000
05 - Gabinete da Vice Prefeitura	30.000
05101 - Gabinete da Vice Prefeitura	30.000



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

Órgão Setorial / Unidade Orçamentária	Valor
06 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	55.509.120
06101 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	6.169.000
06201 - Fundação Instituto de Pesquisas e Desenvolvimento Urbano	3.164.050
06301 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Publicos de Cuiabá	46.176.070
07 - Secretaria Municipal de Finanças	24.625.730
07101 - Secretaria Municipal de Finanças	24.625.730
08 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	17.092.679
08101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	14.691.412
08601 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	2.401.267
09 - Secretaria Municipal de Educação	211.746.024
09201 - Fundação Educacional de Cuiabá	4.646.000
09601 - Fundo Único Municipal de Educação	207.100.024
10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	510.120.399
10101 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	343.884.437
10302 - Companhia de Saneamento da Capital	96.000.000
10303 - Agência Municipal de Habitação Popular	909.030
10601 - Fundo Municipal de Iluminação Pública	19.108.000
10602 - Fundo Municipal de Habitação Popular	50.218.932
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano	26.969.692
11101 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano	6.478.600
11601 - Fundo Municipal de Assistência Social	18.144.976
11602 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1.734.316
11605 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	153.000
11606 - Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente	156.800
11607 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais	302.000
12 - Secretaria Municipal de Cultura	4.475.600
12101 - Secretaria Municipal de Cultura	1.655.800
12601 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	2.819.800
13 - Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico	17.144.320



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

Órgão Setorial / Unidade Orçamentária	Valor
13101 - Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico	3.182.260
13601 - Fundo de Desenvolvimento de Políticas Agropecuárias	1.970.880
13602 - Fundo Municipal de Geração de Emprego e Renda	11.991.180
15 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos	29.016.639
15101 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos	16.240.450
15601 - Fundo Mun. de Trânsito e Transportes Urbanos	12.776.189
16 - Secretaria Municipal de Saúde	306.766.050
16601 - Fundo Municipal de Saúde	306.766.050
17 - Secretaria Municipal de Comunicação	6.809.900
17101 - Secretaria Municipal de Comunicação	6.809.900
18 - Ouvidoria Geral do Município	464.800
18101 - Ouvidoria Geral do Município	464.800
19 - Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania	11.020.626
19101 - Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania	9.852.626
19601 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Desporto Municipal	436.000
19602 - Fundo de Defesa do Consumidor	732.000
29 - Encargos Gerais do Município	74.106.480
29101 - Recursos sob a Supervisão da SMPOG	10.242.220
29102 - Recursos sob a Supervisão da SMF	63.864.260
39 - Reserva de Contingência	1.980.000
39101 - Reserva de Contingência	1.980.000
Total	1.348.678.755

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado na forma do art.167, incisos V a VIII da Constituição federal e nos termos do art. 42 Lei 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I) até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
- b) Da reserva de contingência;
- c) Do excesso de arrecadação.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As Metas Fiscais, definidas na Lei nº 5.318, de 30 de julho de 2010, em obediência a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estão compatibilizadas conforme demonstrado no quadro integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado incluir no Plano Plurianual 2010/2013 – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 os novos programas e ações (projetos/atividades) e respectivos produtos e metas aprovados nesta Lei:

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado alterar no Plano Plurianual 2010/2013 – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011 a nomenclatura dos programas e ações (projetos/atividades) mantendo-se a mesmo objetivo e produtos e metas:

Art 10 Integra a presente lei o anexo de demandas apresentadas pela população.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de dezembro de 2010.

**FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal**